



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 39 - CEP 12630-000 -Cachoeira Paulista, SP
www.cemaden.gov.br

PROT. N° 14/2016/64630
INT. GABINETE DO PREFEITO
T. DOAÇÃO N° 150/14

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SP, NA FORMA ABAIXO.

DOADORA

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, este último órgão da administração direta subordinado MCTI e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 39, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, CEP 12630-000, neste ato representado pela **Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Edifício Pensylvannia, Rua Major Francisco de Paula Elias, 400, apto. 103, Vila Adyanna, São José dos Campos, portadora da Carteira de Identidade nº 81685610, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 041.795.058-60, nomeada por meio da Portaria/Casa Civil nº 640 de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164 de 26/08/2013, em conformidade com a Subdelegação de Competência conferida pela Portaria/SEPED nº 14, publicada no DOU em 20 de setembro de 2013.

DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, Nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito (a) JONAS DONIZETTE FERREIRA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 185673144, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 096.964.508-26, residente e domiciliado na Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, Nº 46, apto 114 A, Loteamento Residencial Vila Bella, Campinas - SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 15, inciso V, do Decreto nº 99.658 de 30/10/1990, do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos



MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, Km 19, CEP: 12630-000 - Cachoeira Paulista - SP
Tel: (12) 366-9134 e-mail: cad@cemaden.gov.br

seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de pluviômetros semiautomáticos pertencentes à **DOADORA**, no valor total de R\$ (oito mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Relação de Bens (Valor Total)					
Item do Dispêndio	Documento Fiscal Nº Data	Descrição do Bem	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01		Pluviômetro SemiAutomático - modelo Cemaden, composto por pluviômetro de báscula; datalogger; caixa de acondicionamento do datalogger; visor digital (display) para visualização local dos dados coletados; e software.]	2	4.408,18	8.816,36
Valor Total R\$					8.816,36

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TRANSFERIDOS	
Nº DE PATRIMÔNIO	Observação (opcional: lista indicativa de endereços de instalação, a lista definitiva será encaminhada ao CEMADEN após a confirmação de instalação conforme disposto no acordo de cooperação técnica)
307596	Avenida das Amoreiras , 4.200, Jardim Novo Campos Elíseos II /-22.9370686 -47.0972652
307597	Rua Boaventura Lemos, 590, Jardim Guarani /-22.9132999 -47.0395889

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar todos os bens doados, exclusivamente em benefício da população vivendo em áreas de riscos de desastres naturais, e em conformidade com as condições gerais definidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado entre as Partes em 03/07/14.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**. Todavia, caso o **DONATÁRIO** não use os equipamentos para os fins de interesse social acima definidos, o domínio dos bens retornará para a **DOADORA**, ressalvada a hipótese da não utilização dos equipamentos em razão de seu desgaste natural.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 40 - CEP: 13630-000 - Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3136-9121 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens acima identificados, podendo a **DOADORA** providenciar a sua entrega no Município beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O CEMADEN providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias jurídicas oriundas do presente TERMO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Anexo I do Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF como competente para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente TERMO que não possam ser solucionadas amigável e administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília, DF, 03 de Julho de 2014.

Pelo **Doador**

Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de
Desastres Naturais - CEMADEN

Pela **Donatária**

JONAS DONIZETTE FERREIRA
Prefeito(a) de Campinas